

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

Nome / Name

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

604.871.933-77

Data de Nascimento / Date of Birth

23/02/1992

Naturalidade / Place
FORTALEZA / CE

10/11/2007/21

Ymanuêl Dias Ribeiro
Assinatura do Tíxlar / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10005410418



8

Filiação / Filiação

MARIA MARLY LOPES RIBEIRO

FRANCISCO VALCLEI VIEIRA RIBEIRO

Orão Expedidor / Card Issuer

Órgão Expedidor / Unit Issuer:
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO-CIHPB

Local / Place of Issue

FORTALEZA

Emissão / Issue
25/06/2024

Assinatura do Expediente / Card Issuer Signature
Ricardo Figueiras Rocha
Coordenador da Identificação Humana

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, MARCOS IURI LOPES RIBEIRO, CPF 604.871.933-77, ou Título de Eleitor 76769430779, declaro, sob as penas da lei, que moro sem nenhuma outra pessoa de minha família no domicílio de endereço JARI - TRAVESSA IPU 138, ALTOS - CEP: 61916550 - MARACANAU - CE indicado no Cadastro Único.

Declaro ter certeza de que:

1 - É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.

2 - É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3 - A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.

4 - A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU/CE

31/8/2026

Local e data

X MARCOS IURI LOPES RIBEIRO

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

Eu, MARCOS IURI LOPES RIBEIRO, CPF 604.871.933-77, ou
Título de Eleitor _____, declaro, sob as penas da lei, que moro no domicílio de
endereço TRAVESSA IPU 138 ALTOS, JARI

indicado no Cadastro Único.

Declaro ter clareza de que:

- É crime de falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal, deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social.
- É de responsabilidade do Responsável pela Unidade Familiar apresentar dados referentes a TODAS as pessoas da sua família, conforme art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- A qualquer tempo poderei ser convocado pelo município ou por órgãos federais de controle e fiscalização, para avaliar se as informações que prestei ao Cadastro Único estão de acordo com a realidade.
- A prestação de informações falsas ao Programa Bolsa Família é motivo de cancelamento do benefício, e pode gerar processo administrativo para ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 18 da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023. Pode também ocasionar processo penal e cível nos termos da legislação geral brasileira.

MARACANAU 31/08/2026

Local e Data

MARCOS IURI LOPES RIBEIRO

Assinatura do(a) Responsável pela Unidade Familiar